



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 952

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 952

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.814, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “MIGUEL MATIAS DA SILVA”, a Rua Projetada 01, do Residencial Ecoville, localizado no prolongamento da Rua Guido Poletto, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 30 de novembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.815, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “JOSÉ MATIAS DA SILVA”, a Rua Projetada 04, do Residencial Ecoville, localizado no prolongamento da Rua Guido Poletto, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 30 de novembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.835, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 são, respectivamente, véspera do Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Artigo 1º É ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2020, quinta-feira.

Artigo 2º O expediente para atendimento ao público nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2020, quinta-feira, terá seu encerramento às 11h30.

Parágrafo Único. O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 952

Página 3 de 7

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de novembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.836, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES E FLEXIBILIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS LOCAIS, EM RAZÃO DA PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 64.994 DE 28 DE MAIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3.740, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as providências complementares para enfrentamento da emergência pública em razão da proliferação do COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas alterações, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando que a região em que se encontra situado o município de Guararapes está classificada pelo Plano São Paulo como enquadrada na fase 03 – Amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até o dia 16 de dezembro de 2020, o período da quarentena de que trata os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.740, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de novembro de 2020.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.240, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 02/12/2020 a 31/12/2020, o servidor DELI RODRIGUES GOMES FILHO, portador do RG nº 19.401.175, Carpinteiro, lotado no Setor de Carpintaria, para em substituição, responder como Encarregado do Setor de Carpintaria, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, no período acima especificado.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 952

Página 4 de 7

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2283 DE 22/09/2005

Guararapes, 17 de novembro de 2020

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da comarca de Guararapes/SP, formada especificamente para a Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, com o devido respeito e acatamento, vem através deste informar os Candidatos e Delegados indicados e aprovados por essa comissão para concorrer e votar nos membros do Comdica representantes da sociedade civil, conforme Edital publicado no Diário Oficial.

Foram aprovados para concorrer à vaga de conselheiro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente representantes da sociedade civil os seguintes nomes e representação:

LOJA MAÇONICA	PEDRO PAULO BIAGI
ROTARY CLUB	JOÃO CARLOS CHICA
CLUBE DOS TREZE	EMERSON CIRILO DE SOUSA OLIVEIRA
OAB GUARARAPES	MILENA DOS SANTOS GOMES
PASTORAL DA CRIANÇA	LOURDES DE FÁTIMA MALAFAIA RIBEIRO

A Assembleia está marcada para o dia 04/12/2020, na sede do Comdica em Guararapes/SP, Rua Prudente de Moraes, 450, Centro, das 9 às 12, onde cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades credenciadas, inclusive a própria entidade que representa, se for o caso.

Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 229/2020 – Dispensa nº 098/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - RGA Peças e Serviços EIRELI

Objeto - Contrato para aquisição de 01 (um) implemento tipo carregadeira de cana para ser acoplada ao trator Valmet 875, pertencente a frota municipal sob o nº 115, destinada a limpeza pública, serviços de coleta de galhos e similares.

Nº do Contrato - 200/2.020

Valor - R\$ 13.000,00/Total

Data de Assinatura - 24 de novembro de 2.020

Vigência - 24 de novembro de 2.020 a 24 de dezembro de 2.020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 228/2020 - Dispensa nº 097/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - LA Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda

Objeto - Contrato para aquisição de tubos, curvas e flanges em aço carbono para manutenção da rede de abastecimento de água.

Nº do Contrato - 199/2.020

Valor - R\$ 16.605,00/Total

Data de Assinatura - 24 de novembro de 2.020

Vigência - 24 de novembro de 2.020 a 24 de dezembro de 2.020

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.234, de 19 de novembro de 2020, e a desclassificação do 50º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 952

Página 5 de 7

de Guararapes, no período de 01 a 11 de dezembro de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 14 de dezembro de 2020.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Nome	R.G.
51º	LUCIETE DA COSTA MARINI	29.278.494-6

Guararapes, 30 de novembro de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 952

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000148-1-8

DATA DE VALIDADE: 30/11/2021

Nº PROCESSO:	413/2003-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1178/2020	Data do Protocolo: 05/11/2020
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	LUCINEIA AUGUSTA DE LIMA PRIMILA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SORVETERIA KI-DELICIA	
CNPJ / CPF:	05.641.953/0001-52	
LOGRADOURO:	Praça NOSSA SENHORA DA CONCEICAO,	NÚMERO: 22
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-253)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCINÉIA AUGUSTA DE LIMA PRIMILA	
CPF: 27781951816	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 952

Página 7 de 7

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000148-1-8

DATA DE VALIDADE: 30/11/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

30/11/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA